

LEI MUNICIPAL Nº 0517/2002.

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais), para reforço de verbas Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Machados.

Art. 2º - Para a abertura de Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior, serão oferecidos os recursos definidos no artigo 43, § 1º, INCISO II e III da Lei federal nº 4320 de 17.03.1964.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, 20 de agosto de 2003.

a)  Manoel Custódio de Oliveira – Prefeito de Machados.